



## XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 26.502.794/0001-85

### FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668") e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 26.502.794/0001-85 ("Fundo"), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, serve-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

(i) nos termos da Cláusula 12.4. e seguintes do "Instrumento Particular de Quarta Alteração do Regulamento do XP LOG Fundo de Investimento Imobiliário – FII", datado de 23 de abril de 2018, e registrado e, 24 de abril de 2018, sob o nº 1.844.401, às margens do registro nº 1.844.263, no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital ("Regulamento") e consoante comunicação prévia da XP Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora da carteira do Fundo, o Administrador aprovou, em 13 de março de 2019, por meio de ato próprio ("Ato do Administrador") (**ANEXO A**), a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Segunda Emissão"), no montante de, no mínimo, 981.608 (novecentas e oitenta e uma mil, seiscentas e oito) cotas e, no máximo, 2.841.497 (dois milhões, oitocentos e quarenta e uma mil, quatrocentas e noventa e sete) cotas ("Cotas da Segunda Emissão"), sem prejuízo da possibilidade da emissão e distribuição de lote adicional de Cotas da Segunda Emissão, todas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 96,78 (noventa e seis reais e setenta e oito centavos) cada Cota da Segunda Emissão ("Preço de Emissão da Cota da Segunda Emissão"), totalizando, no mínimo, R\$ 95.000.022,24 (noventa e cinco milhões e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e, no máximo, R\$ 275.000.079,66 (duzentos e setenta e cinco milhões e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sem prejuízo da possibilidade da emissão e distribuição de lote adicional de Cotas da Segunda Emissão, na forma da regulamentação aplicável, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, da Instrução CVM nº 472 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"). As demais características da Oferta constam do suplemento anexo ao Ato do Administrador; e

(ii) por meio do Ato do Administrador, foi aprovada a contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre



Sul, 25º e 30º andares, CEP 04543-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, para intermediar a Oferta na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação. A Oferta contará, ainda, com determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Cotas da Segunda Emissão.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DA OFERTA, E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO.

São Paulo, 18 de março de 2019.

**XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.